

Vitória (ES), Segunda-feira, 25 de Agosto de 2014.

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA n.º 120-S, de 21 de janeiro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 65175557:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar em face do servidor (a) Paulo Izidoro Cebin, NF 3177939, em razão da falta de plantão do dia 26/11/2013 para a o dia 27/11/2013, supostamente injustificada ou fatos conexos.

Art. 2.º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Paulo Silveira de Freitas (Presidente), n.º funcional 2991527, Anderson de Araújo Fanzeres, n.º funcional 3108732 (Membro) e Jonatha Santos de Souza, n.º funcional 3181286 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3.º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se

Vitória-ES, 21 de janeiro de 2014.

**EUGENIO COUTINHO RICAS  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 84617**

**PORTARIA n.º 478-S, de 13 de março de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 65203321:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar em face

do servidor (a) Victor Castro da Costa da Costa, NF 3175979, em razão e suposta desobediência a superior hierárquico em 23/12/2013 no Centro de Detenção Provisória de Marataízes ou fatos conexos.

Art. 2.º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Paulo Silveira de Freitas (Presidente), n.º funcional 2991527, Anderson de Araújo Fanzeres, n.º funcional 3108732 (Membro) e Jonatha Santos de Souza, n.º funcional 3181286 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3.º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se

Vitória-ES, 13 de março de 2014.

**EUGENIO COUTINHO RICAS  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 84619**

**EXTRATO DO CONVÊNIO  
Nº 038/2014.**

**CONVENIENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** JC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI ME.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à limpeza, higienização, enceramento e polimento de veículos e motores.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**FISCAL:** Átila Geber Coelho.

**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.

**PROCESSO Nº 66932351**

Vitória/ES, 04 de Agosto de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 84603**

**EXTRATO DO CONVÊNIO  
Nº 042/2014.**

**CONVENIENTE:** ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. ME

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de técnico de refrigeração, auxiliar de refrigeração, auxiliar mecânico, mecânico automotivo e almoxarife.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**FISCAL:** Átila Geber Coelho.

**SUPLENTE:** Elizabeth Dias Reblin.

**PROCESSO Nº 67157157**

Vitória/ES, 18 de Agosto de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 84726**

**Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do Espírito  
Santo - IASES -**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 39293**

Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

**Processo n.º:** 66287251

**Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

**Contratada:** Aliles Monteiro Vieira ME.

**Objeto:** Máquina de cortar cabelo.

**Valor:** R\$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Prazo de Entrega:** 15 dias.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2014.

**RAFAEL ALMEIDA LOVO**

Diretor Administrativo e Financeiro /IASES

**Protocolo 84762**

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO N.º 65377710**

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço n.º 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/2014, Folha n.º 01 e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicado no D.O., de 17/02/2014, constante no Processo n.º 65377710, aprovados pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico n.º 002/2014/APEES/COGED, procedeu a eliminação de 3.150 quilos de

papel relativos à Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto.

Vitória, ES, 20 de agosto de 2014.

Luciana Lopes Pinheiro  
Presidente da CADS - PROCON/ES  
**Protocolo 84796**

**NOTIFICAÇÃO**

**Vitória - ES, 14/08/2014.  
Reclamante: PROCON/ES.  
Processo FA Nº 0113.037.773-0**

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **CAMILA LIMA PRODUÇÕES LTDA.** CNPJ 17.211.662/0001-03 - na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, tome ciência e efetue a retirada do Auto de Infração Nº. 0042-DC para apresentar defesa, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como devidamente notificado da infração que a este se imputa.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 6º Andar - Centro - Vitória - ES - Telefone (27) 33816225. Funcionamento de 09:00 h às 18:00 h de segunda à sexta -feira.

**IGOR RODRIGUES BRITTO  
DIRETOR JURÍDICO DO  
PROCON/ES**

**Protocolo 84797**

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
DE COMPLEMENTAÇÃO  
EDUCACIONAL**

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

**Estagiária:**

- **DANIELE LEMOS DAS NEVES.**

**Vigência:** 25/08/2014 com término em 30/06/2016.

**Valor da Bolsa:** 72% (setenta e dois por cento), do valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual.

**Dotação Orçamentária:**

**Projeto:** 14.122.0800.2827

**Elemento:** 3.3.90.36.07

**PI:** 2827FI0099